

R. Marcelino Pinto Teixeira, 50 Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555 www.cmembu.sp.gov.br

Embu das Artes, 24 de maio de 2022.

De: Procuradoria Legislativa

Para: Diretoria Geral

Referência:

Processo nº 699/2022

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 11/2022

Autoria: Renato Oliveira

Betinho Souza - PSD, Bobilel Castilho - PSC, Gerson Olegário - AVANTE, Índio Silva -

REPUBLICANOS

Ementa: ALTERA DISPOSIÇÕES DOS PARÁGRAFOS § 3°, § 4° e § 5° DO ART. 22, DOS PARÁGRAFOS § 1° E § 2° DO ART. 25 E NOS ANEXOS II, IV, V, VI E VII - DA LEI COMPLEMENTAR N° 356 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.018 E CONCEDE REAJUSTES AOS SERVIDORES.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emissão de Parecer

Ação realizada: Parecer Emitido

Descrição:

"PARECER" – PROJETO DE LEI-COMPLEMENTAR – 11/2.022 DO PODER EXECUTIVO – "ALTERA DISPOSIÇÕES DOS PARÁGRAFOS § 3º, § 4º e § 5º DO ART. 22, DOS PARÁGRAFOS § 1º E § 2º DO ART. 25 E NOS ANEXOS II, IV, V, VI E VII - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 356 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.018 E CONCEDE REAJUSTES AOS SERVIDORES.".

A presente propositura, de autoria da Mesa diretora da Câmara que " ALTERA DISPOSIÇÕES DOS PARÁGRAFOS § 3º, § 4º e § 5º DO ART. 22, DOS PARÁGRAFOS § 1º E § 2º DO ART. 25 E NOS ANEXOS II, IV, V, VI E VII - DA LEI







R. Marcelino Pinto Teixeira, 50 Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555 www.cmembu.sp.gov.br

COMPLEMENTAR Nº 356 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.018 E CONCEDE REAJUSTES AOS SERVIDORES.", conforme especifica.

Devidamente acompanhado das motivações, o processo foi autuado pelo serviço técnico desta Casa sob o número PLC 11/2.022 dando início ao seu trâmite regular.

Encaminhado pelo Departamento Legislativo a esta Assessoria Jurídica, cabe-nos analisá-lo à luz do ordenamento jurídico vigente tecendo as considerações que entendemos ser necessárias, especialmente quanto à possibilidade ou não de seu recebimento em plenário.

Da Legalidade;

Quanto à iniciativa a propositura se apresenta de acordo com os preceitos legais, tanto o com o artigo 30, I da Constituição Federal como os artigos 13, III e 46, da Lei Orgânica do Município, que reserva direito iniciativa e atribuição, ou seja, trata-se de propositura normativa e não de cunho executivo que é privativo do prefeito.

Da Tramitação e seu prazo;

Quanto à tramitação, o projeto de lei deverá seguir o ordinário estabelecido no artigo 136, III do Regimento Interno, não sendo estabelecido prazo mínimo para a sua final apreciação em plenário, posto que até este momento não se constata nos autos pedido para que siga em regime de tramitação diferenciado com rito sumário.

Do processo de Votação;

O processo de votação a ser seguido é o "SIMBOLICO" previsto no artigo 168, I do Regimento Interno ou nominal pelo fato de sessão ordinária "on-line".







R. Marcelino Pinto Teixeira, 50 Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555 www.cmembu.sp.gov.br

Do quorum;

Levada à pauta da ordem do dia, para a aprovação a propositura estará submetida ao quórum previsto nos artigos 164, I do Regimento Interno, ou seja, o da_maioria simples dos membros presentes em plenário, por tratar-se de PROJETO DE LEI-COMPLEMENTAR.

Da análise pela Comissão Mista;

Por se tratar de matéria de caráter ADMINISTRATIVO e NORMATIVO, uma vez que a propositura versa sobre "ALTERA DISPOSIÇÕES DOS PARÁGRAFOS § 3º, § 4º e § 5º DO ART. 22, DOS PARÁGRAFOS § 1º E § 2º DO ART. 25 E NOS ANEXOS II, IV, V, VI E VII - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 356 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2.018 E CONCEDE REAJUSTES AOS SERVIDORES.", a Comissão Mista desta Casa deverá apreciar o Projeto conforme Art. 38 do Regimento Interno.

Da conclusão.

Postas estas considerações, e atendidas as exigências legais, opinamos **FAVORAVELMENTE** à legalidade do presente Projeto de Lei-Complementar.

É o parecer.

Embu das Artes, 24 de maio de 2.022.

Hélio da Costa Marques

Assessor Jurídico da Câmara

Matr. 1166







R. Marcelino Pinto Teixeira, 50 Parque Industrial Ramos de Freitas - Embu das Artes - SP CEP 06.816-000 - Tel.: (11) 4785-1555 www.cmembu.sp.gov.br

OAB/SP 301.102

Próxima Fase: Ciência e Encaminhamento

Hélio Da Costa Marques Assessor Jurídico 17725829-9



